



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1811

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Despachos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1811

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1628, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação do Fundo de Previdência Municipal.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 17 de março de 2025 aprovou e ele nos termos do Inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09.272.0043.2015.0000	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
106	3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$ 7.000,00
0.03.00	690.000-RPPS-Taxa Administração	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
99.997.0092.2015.0000	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
112	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência	RS 7.000,00
0.03.00-600.000-RPPS-Convênios/entidades/fundos		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Meridiano, 20 de março de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1629, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dá nova redação ao Art. 2º e

acrescenta parágrafos aos Arts. 4º e 5º da Lei Ordinária nº 1059, de 7 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município na forma eletrônica.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 17 de março de 2025 aprovou e ele nos termos do Inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei Ordinária nº 1059, de 7 de outubro de 2014, para dispor sobre a responsabilidade de remessa de documentos e publicação de edições do Diário Oficial do Município.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei Ordinária nº 1059, de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art., 2º - [...]"

§ 1º - [...]"

§ 2º - A assinatura digital que autorize a publicação das edições regulares do Diário Oficial Eletrônico do Município deverá ser delegada a servidor do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

§ 3º - Fica permitido ao Poder Legislativo a designação de servidor de seu quadro de pessoal efetivo para a assinatura e publicação de edições extras, a fim de possibilitar a veiculação de seus atos em caráter de urgência, ou quando da não publicação de edição regular pelo Poder Executivo".

Art. 3º - Fica acrescentado ao Art. 4º da Lei Ordinária nº 1059, de 7 de outubro de 2014, o seguinte parágrafo Único:

"Art. 4º - [...]"

Parágrafo Único - Caberá a cada entidade a designação dos servidores responsáveis pelo envio de remessa de documentos para publicação, sendo vedado que o servidor de uma entidade realize o envio de documentos alheios às competências do órgão, sob pena de nulidade e responsabilização pelo exercício irregular das atribuições".

Art. 4º - Fica acrescentado ao Art. 5º da Lei Ordinária nº 1059, de 7 de outubro de 2014, o seguinte § 3º:

" **§ 3º** - As seções do diário serão independentes e organizadas por cada um dos órgãos da administração municipal".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 20 de março de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1811

Página 3 de 4

Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

Processo nº: 035/2025

Concorrência Eletrônica nº: 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.

Eu Natalia dos Santos, na qualidade de Agente de Contratações/ Pregoeira nomeada através da Portaria nº 009/2024, venho através deste informar que devido a um erro de cadastro no sistema da presente licitação foi necessário o recadastramento da mesma, assim os credenciamentos já realizados pelas licitantes são excluídos. Assim **SOLICITO** que os licitantes que já se credenciaram no sistema Fiorilli pelo seguinte endereço eletrônico

<http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, se credenciem novamente, afim de participar na referida disputa.

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Natalia dos Santos
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 009/2024

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 098/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

PROCESSO Nº 118/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR A REFORMA DO CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 103296/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, PERFAZENDO O PERÍODO DE 05/03/2025 até 19/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

VIGÊNCIA: ESTE TERMO ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE 05 DE MARÇO DE 2025.
MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, 03 DE MARÇO DE 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 101/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

PROCESSO Nº 122/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA **OBJETIVO:** TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 18.493,72 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO RECREATIVO - ETAPA 2, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, CONFORME ANEXOS.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.

Município de Meridiano/SP, 18 de março de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº 053/2024

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

PROCESSO Nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: ENGCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETIVO: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 7.342,01 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR A REFORMA DO CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 103296/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

Município de Meridiano/SP, 17 de março de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 1811

Página 4 de 4

TERMO ADITIVO Nº 05
CONTRATO Nº 053/2024
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
PROCESSO Nº 035/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: ENGCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA

OBJETIVO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 24.163,75 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAR A REFORMA DO CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 103296/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.
Município de Meridiano/SP, 17 de março de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 098/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
PROCESSO Nº 118/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATADA: OVIDIO & SILVAS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETIVO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 8.727,84 (OITO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SARJETÕES EM PISO INTERTRAVADO RETANGULAR EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, CONFORME ANEXOS.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.
Município de Meridiano/SP, 10 de março de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b0b9-aea5-3bb6-cabd-4d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1811, ano XI, veiculado em 20 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF ***126598**) em 20/03/2025 às 17:00:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b0b9-aea5-3bb6-cabd-4d>